

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM SUL DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 102/SEMAD/SUPRAM SUL - DRRA/2023

PROCESSO Nº 1370.01.0025580/2023-50

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 67468302		
INDEXADO AO PROCESSO Licenciamento Ambiental	PA COPAM 3072/2022	SITUAÇÃO Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença Ambiental concomitante - LAC 1, fase renovação		VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS	PA COPAM	SITUAÇÃO
Outorga de captação em um poço tubular	058536/2022	Autorizado
Outorga de captação em um poço tubular	58554/2022	Autorizado

EMPREENDEDOR: Cláudio Penedo Scarpa e Outros		CPF: 462.462.586-20
EMPREENDIMENTO: Cláudio Penedo Scarpa e Outros - Granja Santa Marta		CPF: 462.462.586-20
MUNICÍPIO: Passa Quatro- MG		ZONA: Rural
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM): WGS 84	LAT: 22º19'31.91"S	LONG: 44º56'31.38"W

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:		
() INTEGRAL	() ZONA DE AMORTECIMENTO	() USO SUSTENTÁVEL
(X) NÃO		

BACIA FEDERAL: Rio Grande	BACIA ESTADUAL: Rio Verde
UPGRH: GD-4 - Rio Verde	SUB-BACIA: Rio Passa Quatro

CÓDIGO	PARÂMETRO	ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17)	CLASSE DO EMPREENDIMENTO
G-02-02-1	Número de cabeças	Avicultura	4 PORTE GRANDE
CÓDIGO	PARÂMETRO	DEMAIS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17)	
D-01-13-9	Capacidade instalada	Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial	
D-01-14-7	Área útil	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	
F-05-05-3	Área útil	Compostagem de resíduos industriais	

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Não há ou não incidência de critério locacional

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO Edinei Carvalho, Tecnólogo em Gestão Ambiental	REGISTRO CRQ 02202732 e ART 24093X
--	--

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 231099/2023	DATA: 09/01/2023
--	-------------------------

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA
Jandyra Luz Teixeira - Analista Ambiental - Geógrafa	1150868-6
Frederico Augusto Massote Bonifácio - Gestor Ambiental - Advogado	1364259-0
De acordo: Eridano Valim dos Santos Maia - Diretor Regional de Regularização Ambiental	1526428-6



Documento assinado eletronicamente por **Jandyra Luz Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/06/2023, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eridano Valim dos Santos Maia, Diretor**, em 07/06/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto Massote Bonifacio, Diretor (a)**, em 07/06/2023, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **67468302** e o código CRC **908B51EC**.



Resumo

O empreendedor Cláudio Penedo Scarpa e Outros, CPF 462.462.586-20 é proprietário da Granja Santa Marta, cuja atividade é a produção de ovos. Situa-se na Estrada Vargem do Monjolo, s/n no bairro Pé do Morro, zona rural do município de Passa Quatro/MG.

Em 05/12/2016 obteve a renovação de sua Licença de Operação, conforme PA n. 06042/2004/012/2016 com validade até 05/12/2022.

Em 15/08/2022 protocolou na Supram SM o processo n. 3072/2022 na modalidade de Licença Ambiental concomitante – LAC 1, fase renovação.

Em 09/01/2023 foi realizada a vistoria, sendo necessária a solicitação de Informações Complementares que foram enviadas em 06/02/2023, respondidas em 06/06/2023 e consideradas satisfatórias.

A capacidade instalada é para 388.000 aves.

Possui 69 colaboradores, que trabalham 08 horas/dia, 30 dias/mês e 12 meses/ano. Devido ao número será condicionante deste parecer a elaboração e apresentação do Diagnóstico Socioambiental Participativo - DSP, escopo do Programa de Educação Ambiental - PEA e Projeto Executivo, voltados para o público interno.

A propriedade com área total de 75.480 m², com área útil declarada de 56.221 m² e área construída de 18.342 m². Não há casa residencial nem casa de colonos no imóvel.

Na mesma área da Granja Santa Marta são exercidas as atividades de pasteurização e fabricação de ração, devidamente caracterizadas no item 2 deste parecer.

As aves, são recebidas com 17 semanas de idade, oriundas da unidade recria, dos mesmos proprietários e são transportadas em caixas de plásticos, chamadas de capoeiras. O transporte é feito por caminhão próprio e assim que chegam são colocadas nas gaiolas dos galpões para o início da postura.

A água utilizada para consumo humano e industrial é derivada da captação em 2 poços tubulares e em uma cisterna regularizados conforme item 3 deste parecer.

O imóvel está em zona rural tendo sido apresentado a comprovação da inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR e ao analisar verificou-se incompatibilidade entre a área de Reserva Legal averbada em matrícula e declarada no CAR, figurando como condicionante a retificação do CAR, adequando a área de reserva legal àquela firmada junto ao IEF.

Os efluentes líquidos industriais gerados são provenientes dos setores de classificação, onde é realizado o processo de lavagem dos ovos e limpeza de equipamentos. O tratamento é feito por meio de um sistema de tratamento físico-químico de marca ALFAMEC que opera com sistema físico-químico, realizado por bateladas.

O efluente sanitário oriundo dos banheiros do vestiário e do setor de expedição é destinado para tratamento em dois sistemas de fossa e filtro distintos, sendo que um atende a área de expedição e o outro aos demais setores.

O lançamento final, tanto do sanitário quanto o industrial, é feito no rio Passa Quatro.



Não ocorre emissões atmosféricas na atividade de avicultura. É usada lenha nos desidratadores em quantidade muito pequena.

A geração de resíduos sólidos é o impacto ambiental mais significativo da atividade de avicultura, sendo caracterizados pelos similares ao doméstico, recicláveis (papel, papelão e plásticos), esterco, aves mortas, restos de ovos (quebrados ou fora de especificação), lâmpadas, originados na oficina de manutenção, EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual), embalagens de vacinas e remédios para as aves.

O armazenamento temporário é feito em um galpão com piso impermeabilizado, coberto, com acesso restrito e divisórias com a identificação dos diversos resíduos. O detalhamento do tratamento do esterco, aves mortas e ovos inservíveis está no item 5.2 deste parecer.

Cabe ressaltar que as condicionantes impostas na licença anterior foram cumpridas de forma satisfatória, conforme demonstrado no item 6 deste parecer.

Em consulta ao sistema de controle de autos de infração – CAP, verificou-se a não existência de penalidade que tenha se tornado definitiva, portanto, não haverá redução prazo de validade da licença, conforme o § 2º do Art. 37 do Decreto 47383 de 02/03/2018.

Diante do exposto, a Supram Sul de Minas sugere o deferimento do pedido de Licença Ambiental concomitante – LAC 1, fase renovação, do empreendimento Cláudio Penedo Scarpa e Outros - Granja Santa Marta, pelo período de 10 (dez) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.



1. Introdução

1.1. Contexto histórico

O empreendedor Cláudio Penedo Scarpa e Outros, CPF 462.462.586-20 é proprietário da Granja Santa Marta, cuja atividade é a produção de ovos. Situa-se na Estrada Vargem do Monjolo, s/n no bairro Pé do Morro, zona rural do município de Passa Quatro/MG, nas seguintes coordenadas: 22°19'31.91”S e 44°56'31.38”W.

Em 05/12/2016 obteve a renovação de sua Licença de Operação, em Reunião Ordinária do COPAM Sul de Minas, conforme PA n. 06042/2004/012/2016, Parecer Único nº 1159651/2016, com validade até 05/12/2022.

Em 15/08/2022 protocolou na Supram SM o processo n. 3072/2022 na modalidade de Licença Ambiental concomitante – LAC 1, fase renovação.



Figura 1: Imagem da Granja Santa Marta e entorno

Para garantir a renovação automática, o interessado tinha como data limite para formalizar o processo o dia 05/08/2022, ou seja, 120 dias antes do vencimento e dessa forma o empreendimento não faz jus a renovação automática da licença, conforme previsto no Art. 37, do Decreto nº 47.383, de 02/03/2018, que estabelece normas para licenciamento ambiental.

O potencial poluidor/degradador da atividade “Avicultura” – código G-02-02-1 é médio e o porte do empreendimento é grande (número de cabeças = 388.000), configurando Classe 4, de acordo com os parâmetros de classificação da DN Copam nº. 217, de 06/12/2017.



O potencial poluidor/degradador da atividade “Compostagem de resíduos industriais” – código F-05-05-3 é médio e o porte do empreendimento é pequeno (área útil = 0,1 ha), configurando Classe 2, de acordo com os parâmetros de classificação da DN Copam nº. 217, de 06/12/2017.

O potencial poluidor/degradador da atividade “Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial” – código D-01-13-9 é pequeno e o porte do empreendimento é médio (capacidade instalada = 150t de produto/dia), configurando Classe 1, de acordo com os parâmetros de classificação da DN Copam nº. 217, de 06/12/2017.

O potencial poluidor/degradador da atividade “Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria” – código D-01-14-7 é médio e o porte do empreendimento não é passível de regularização de acordo com os parâmetros de classificação da DN Copam nº. 217, de 06/12/2017 (área útil = 0,1 ha).

Em virtude de se tratar de solicitação de Renovação de Licença de Operação, não há o que se discutir sobre incidência de critérios locacionais para o empreendimento.

Em 09/01/2023 foi realizada a vistoria, para embasar a análise do processo, conforme Auto de Fiscalização n. 231099/2023, sendo necessária a solicitação de Informações Complementares que foram enviadas em 06/02/2023, respondidas em 06/06/2023 e consideradas satisfatórias.

Possui Cadastro Técnico Federal junto ao IBAMA, registro n. 5842229.

Quanto ao Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, ainda se encontra pendente, uma vez que a conclusão de implantação do projeto revisto respeitará um cronograma de 4 meses, se estendendo até setembro de 2023. Vale ressaltar que, segundo o empreendedor, existe sistema de combate a incêndio instalado, mas que precisava ser atualizado para se adequar a norma mais recente do Corpo de Bombeiros. Considerando o Memorando-Circular nº 9/2023/SEMAD/SURAM, a SUPRAM Sul de Minas determina que seja comunicada o fim da instalação do sistema de combate a incêndios, e enviado em até 30 dias após sua emissão, o Certificado AVCB.

O estudo que subsidiou este parecer foi o Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental - RADA, elaborado sob a responsabilidade de Edinei Carvalho, Tecnólogo em Gestão Ambiental, CRQ n. 02202732 e ART n. 24093.



2. Caracterização do empreendimento

Os empreendedores Cláudio Penedo Scarpa e Outros praticam a atividade de avicultura de postura, em área rural do município de Passa Quatro/MG.

A capacidade instalada é para 388.000 aves.

O empreendedor informa que atualmente o empreendimento conta com um total de 115 colaboradores, que trabalham 08 horas/dia, 30 dias/mês e 12 meses/ano.

A propriedade com área total de 75.480 m², com área útil declarada de 56.221 m² e área construída de 18.342 m².

De acordo com o RADA, a área construída diz respeito a toda infraestrutura presente na Granja Santa Marta, sendo os galpões de postura, os silos para milho, a fábrica de ração, a fábrica de pasteurização, setor de classificação, área de compostagem, setor de expedição, estação de tratamento de efluentes, sala de palestras e de reuniões, recepção e vestiários.

No setor administrativo tem-se o controle de recebimento de insumos, envio de produtos, controle de utilização de EPIs e recebimento de documentação pertinentes. A sede administrativa do Grupo Santa Marta, localiza-se na Estrada do Pedregulho, s/n, Bairro Pedregulho, município de Itanhandu-MG, onde é exercida a atividade de recria, que opera sob o Licenciamento Ambiental Modalidade LAS Cadastro nº 726/2021 e para onde são encaminhadas todas as informações recebidas na área administrativa da Unidade de Postura de Passa Quatro.

Na mesma área da Granja Santa Marta são exercidas as atividades de pasteurização e fabricação de ração, regularizadas conforme abaixo:

- Pasteurização

A fábrica de pasteurização de ovos para comercialização em estado líquido, está inserida na mesma planta do empreendimento, na matrícula 8.008. A atividade enquadra-se no código D-01-14-7 (Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia) da DN COPAM 217/2017, contudo não é passível de licenciamento por apresentar parâmetro inferior ao exigido para licenciamento, no caso, área útil. Apresentou Certidão de Dispensa de Licenciamento, cuja validade pode ser verificada pela Chave de Acesso 21-1E-96-ED.

Os ovos utilizados nesse processo são de tipo industrial e oriundos da própria granja. São direcionados para a fábrica, onde são quebrados por máquina da marca MOBA específica para esse fim, após são direcionados para filtro de inox que faz a separação das cascas. Os ovos em estado líquido seguem para aquecimento



progressivo até 65°C, mantendo essa temperatura por um período de 3,5 minutos. Posteriormente, os ovos recém-pasteurizados devem ser refrigerados em câmara fria à temperatura de 0°C a 5°C. A câmara fria não utiliza nenhum tipo de produto químico, nem mesmo amônia. Ela trabalha através da rede elétrica e tem um controle rigoroso de temperatura, através de termostato e, quando necessário, manualmente, fazendo com que a câmara mantenha a temperatura entre -5° e -17°. A entrega dos ovos é feita diretamente aos clientes em caminhão refrigerado.

As cascas são levadas em uma carreta puxada por trator, específica para o transporte desse material, até a área onde são colocadas em desidratador, equipamento utilizado exclusivamente para a desidratação das cascas, sendo o mesmo modelo de desidratador utilizado para as carcaças de aves. Esse equipamento foi desenvolvido pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA e as cascas desidratadas são incorporadas ao esterco.

- Fábrica de Ração

No empreendimento, existe a atividade de formulação de rações balanceadas, enquadrada no código D-01-13-9 da DN COPAM 217/2017. A fábrica de ração está inserida na mesma planta do empreendimento, na matrícula 8.008 e a atividade é exercida apenas para atender as necessidades de avicultura não sendo comercializada.

A fábrica de ração está licenciada em nome de Santa Marta Comércio de Ovos Ltda, CNPJ 23.338.635/0001-07 e opera com o Certificado LAS Cadastro n. 3284/2021, entretanto será englobada no processo em pauta.

O empreendedor esclareceu que a atividade de fabricação de ração possuía regularização específica por ser registrada perante a junta Comercial do Estado de Minas Gerais no CNPJ da empresa Santa Marta Comércio de Ovos Ltda. O registro através de CNPJ é necessário para a compra de matérias primas e transações comerciais junto as empresas fornecedoras, que muitas vezes exigem a apresentação da licença ambiental da fábrica de ração para o fornecimento, sendo esse o principal fato que leva o empreendimento a ter o licenciamento da atividade de fabricação de ração separado.

Consta no RADA que o gerenciamento dos aspectos ambientais, a gestão dos resíduos e tratamento de efluentes abrangem toda a área do empreendimento, abarcando todas as atividades desenvolvidas na mesma área.

O início do processo de fabricação da ração, se dá com a moagem dos grãos de milho se transformando em fubá, que acontece na Fábrica de Ração em Itanhandu (LAS Cadastro nº 58394405/2019), unidade exclusiva para recebimento de milho e a moagem desses grãos que transformados em fubá, forma a base da matéria prima para a ração balanceada das aves.



- Compostagem

Conforme verificado em vistoria, a área de compostagem possui cobertura para evitar contato do composto com a água pluvial, canaletas de contenção e piso pavimentado.

O detalhamento do processo de compostagem está descrito a seguir:

O esterco começa a ser tratado já na alimentação das aves, através das rações, onde é adicionado o larvicida Ciromazina, na proporção de 500g para 1t, o que evita a proliferação de larvas de moscas.

Nos galpões de postura, as aves ficam alojadas em gaiolas que estão dispostas em sistema piramidal, assim as gaiolas ficam bem elevadas em relação ao solo e o esterco vai se depositando embaixo destas para secagem.

Para controle da umidade e eliminação de larvas de moscas e de odores, é adicionada cal virgem no esterco depositado em baixo das gaiolas; onde se inicia o processo de transformação em adubo, através da secagem. A secagem também é feita através da “dobra” do esterco semanalmente e também através do controle biológico, onde os besourinhos presentes no esterco, vão se movimentando e fazendo “tuneis” no esterco proporcionando a aeração.

O esterco é retirado dos galpões de postura no período de quatro a seis meses, tempo ideal para atingir a secagem e ser retirado para passar pelo processo de quarentena, exigência do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA. O período exigido é de quinze dias. Esse processo é realizado em um galpão esterqueira, feito em alvenaria, com muretas de proteção em blocos cheios de concreto na altura de 1,5 m. A estrutura do galpão é metálica, com pé direito alto e coberto com telhas zincalume, com beiras de 1,5 para proteção de chuvas de vento. Nesse galpão é incorporado os outros materiais secos, produto oriundo do tratamento da ETEI (lodo seco), cinza de cascas de ovos desidratadas oriundas da pasteurização, cinzas de carcaças desidratadas. A mistura é feita com máquina carregadeira.

– Cascas de ovos e carcaças de aves

O sistema de manejo de carcaças de aves mortas, de cascas de ovos oriundos da classificação e ovos quebrados é feito utilizando os desidratadores. Existem dois desidratadores no empreendimento, sendo um exclusivo para a desidratação das carcaças e outro exclusivo para as cascas de ovos e ovos quebrados. Nesses equipamentos as aves e os ovos, são desidratados sem que ocorram queima ou carbonização do material biológico, ficando alojadas em uma câmara desidratadora rotativa; onde ocorre a desidratação e fragmentação das aves em período e temperatura adequadas.



Os desidratadores, atendem totalmente a demanda do empreendimento e o material oriundo da desidratação, no caso cinzas, são encaminhadas para a esterqueira e adicionadas ao esterco curtido.

O funcionamento do equipamento é feito com a queima de cavacos de lenha em pequenas quantidades, e o empreendimento possui a autorização do IEF para queima de lenhas e cavacos n. 09530/2020 com validade até 30/09/2023. Os desidratadores, são instalados em área exclusiva para esse fim, sendo um galpão em alvenaria, telhas zincolume e piso impermeabilizado.

– Lodo oriundo da ETEI

Os efluentes gerados no setor de classificação, da máquina de lavagem de ovos, do setor de pasteurização e da lavagem dos pisos, são encaminhados a Estação de Tratamento de Efluentes e o lodo oriundo do tratamento, segue para dois tanques de 5.000 litros para serem equalizados e também para a adição de cal e assim melhorar o tratamento para a próxima fase que é a secagem.

O lodo é bombeado através de bomba pneumática para o filtro prensa e após o período correto de secagem, é retirado com espátula e colocado em uma carreta de trator, adaptada para esse fim e é transportado para um pátio de concreto e coberto, próximo ao galpão esterqueiro para finalizar a secagem. Todo o efluente tratado é orgânico, tendo sido feitas análises e estudos do lodo e do esterco na Universidade Federal de Lavras, para averiguar a compatibilidade entre os dois produtos e assim poderem ser incorporados um ao outro, o que se provou inteiramente compatível. Foi desenvolvido então um equipamento para a moagem do lodo seco, que após o processo, é incorporado ao esterco já seco e em quarentena no galpão esterqueira, sendo misturado por pá carregadeira.

– Disposição Final e Venda do Adubo Orgânico

Não são incorporados ao esterco, nenhum tipo de resíduo perigoso que venha, de alguma forma, oferecer risco de contaminação ao ser disposto no solo. Todos os resíduos incorporados ao esterco tratam-se de orgânicos, além do fato de representarem uma porcentagem muito baixa, em relação ao esterco em si.

O esterco compostado, já como adubo, é vendido para produtores rurais da região para ser utilizado em plantações perenes e semi perenes, tais como café, milho, laranja etc, sendo vendido em toneladas. A comercialização é realizada sob supervisão do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, e registradas por meio de Notas Fiscais, as quais são arquivadas no empreendimento.

O empreendedor juntou ao processo o “relatório de caracterização química exploratória para nutrientes e contaminantes”. As análises foram realizadas em abril de 2023 nos laboratórios de Fertilidade do Solo e Análise Ambiental do departamento de Ciência do Solo da Universidade Federal de Lavras, sob a



coordenação de Bruno S. Moretti - Eng. Agrônomo (Dr. em fertilidade e nutrição de plantas) e Márcio S. Marques – Químico (Dr. Agroquímica). A conclusão apontou que “todos os materiais apresentaram potencial para uso agrícola, a compostagem conjunta dos materiais apresentou a melhor relação de nutrientes para uso agrícola. Os materiais não apresentaram restrições por contaminantes”.

2.2 Descritivo operacional – Granja Santa Marta

- Produção

As aves, são recebidas com 17 semanas de idade, oriundas da unidade recria, dos mesmos proprietários e são transportadas em caixas de plásticos, chamadas de capoeiras. O transporte é feito por caminhão próprio e assim que chegam são colocadas nas gaiolas dos galpões para o início da postura.

Todos os 12 (doze) galpões do empreendimento são em sistemas piramidais automatizados. As aves são alimentadas automaticamente por tratadores e bebem água através de bebedouros niple; os ovos são recolhidos das gaiolas por esteiras primárias, para após, serem recolhidos por esteiras secundárias, também automáticas, que conduzem os ovos até a sala de classificação.

No setor de classificação, os ovos são pesados, passam por um processo de ovoscopia, para identificação de qualquer inconformidade no interior e identificação de micro trincas na casca e, assim, são separados por tamanho, lavados na máquina classificadora, secos através de canhões de ar acoplados na própria classificadora e embalados em embalagens comerciais. Depois de embalados, são acondicionados em caixas de papelão, empilhados em paletes e armazenados no setor de expedição até a entrega.

O setor de classificação atende também a demanda de ovos do empreendimento Granja Santa Marta - Unidade Jardim, que apenas produz os ovos mas não realiza a classificação. Ela está localizada no bairro Jardim, em Itanhandu-MG e opera sob as Licenças Ambientais RevLO n. 155/2017, LAS RAS nº 164/2018, possui também a Licença de Instalação LP+LI nº 065/2017.

- Classificação

A Classificação se concentra em um galpão fabricado com blocos de cimento, estrutura metálica, telha zincalume, piso concretado e polido, paredes azulejadas até 2m de altura, teto forrado, basculantes de alumínio e exaustores de parede.

A unidade de classificação está equipada com 01 Classificadora Yamasa, com capacidade para 300 cx/hora; 01 balança eletrônica “Santiago Bird Solution”; 01 compressor de ar; 01 seladora de caixas; 01 túnel de encolhimento e 02 exaustores de parede e 01 climatizador de parede.



- Câmara fria

A câmara fria está localizada junto a fábrica de pasteurização e tem a função de armazenar os ovos pasteurizados. A câmara fria não utiliza nenhum tipo de produto químico, nem mesmo amônia, trabalhando através da rede elétrica e tem um controle rigoroso de temperatura, através de termostato e, quando necessário, manualmente, fazendo com que a câmara mantenha a temperatura entre -5° e -17°.

2.3 Programa de Educação Ambiental

Tendo em vista o número de funcionários na Granja Santa Marta em Passa Quatro, composto por 115 empregados, a equipe da Supram SM entende que é importante mobilizar pessoas para um tema de extrema importância que é a educação ambiental.

É aconselhável que a empresa estabeleça um diálogo claro com o público interno, calcado na promoção das melhores práticas e na sustentabilidade.

Por conseguinte, será condicionante deste parecer a elaboração e apresentado Diagnóstico Socioambiental Participativo - DSP, escopo do Programa de Educação Ambiental - PEA e Projeto Executivo, voltados para o público interno, conforme Termo de Referência para Elaboração dos Programas de Educação Ambiental não Formal que consta no ANEXO I da Deliberação Normativa COPAM nº 214, de 26/04/2017 e Instrução de Serviço n.04/2018.

3. Utilização e intervenção em recursos hídricos

A água utilizada na Granja Santa Marta tem as seguintes finalidades: consumo humano: população: 115; dessedentação de aves (n. de cabeças: 388.000); consumo no setor de classificação, no setor de pasteurização e limpeza geral, sendo derivada da captação em 2 poços tubulares e em duas cisternas regularizados conforme abaixo:

1. Captação em um poço, regularizado em concomitância com a renovação da licença, por meio do processo SEI n. 1370.01.0052078/2022-79 e processo SIAM n. 058536/2022, referente à renovação da Portaria de Outorga n. 0800988/2021, autorizado dessa forma: ponto de captação: 22°19'32,9"S e 44°56'36,5"W; vazão autorizada = 4,95 m³/h, com o tempo de 16 horas/dia, 12 meses/ano, com a validade vinculada ao processo de licenciamento SLA 3072/2022.
2. Captação em um poço, regularizado em concomitância com a renovação da licença, por meio do processo SEI n. 1370.01.0052079/2022-52 e processo SIAM n. 58554/2022, referente à renovação da Portaria de Outorga n.



3722/2017, autorizado dessa forma: ponto de captação: 22°19'29.3"S e 44°56'36,6"W; vazão autorizada = 5.28 m³/h, com o tempo de 15:00 horas/dia, 12 meses/ano, com a validade vinculada ao processo de licenciamento SLA 3072/2022.

3. Certidão de registro de uso insignificante de recurso hídrico n. 0373013/2023, processo 0803/2023, certifica a exploração de 1,000 m³/h de águas subterrâneas, durante 09:00 horas/dia, totalizando 9,00 m³/dia, em captação por meio de poço manual (cisterna), no ponto de coordenadas geográficas de latitude 22° 19' 31,99"S e de longitude 44° 56' 36,27"W, para fins de consumo agroindustrial, válida até 06/01/2026.
4. Certidão de registro de uso insignificante de recurso hídrico n. 0314626/2022, processo 05183/2022, certifica a captação de 0,180 l/s de águas públicas do Córrego do Monjolo, durante 14 h/dia, no ponto de coordenadas geográficas de latitude 22° 19' 26,9"S e de longitude 44° 56' 47,7"W, para fins de consumo agroindustrial, válida até 02/02/2025.

A água retirada dos poços tubulares e da captação em curso d'água, é armazenada em três caixas de fibra de vidro, com capacidade para 20.000 litros onde existe um sistema de cloração; depois, é distribuída para os galpões de postura, que possuem 01 caixa d'água de 500 litros cada um. É distribuída também para o setor de classificação e pasteurização, onde existem reservatórios de fibra de vidro com capacidade de três mil litros e passam por nova cloração.

O consumo atual do empreendimento gira em torno de 176,4m³/dia, tendo sido apresentado o seguinte balanço hídrico, contemplando todas as fontes e usos:

- Consumo médio das galinhas poedeiras/dia: 300 ml/dia
- Total de aves presentes no empreendimento: 388.000
- Consumo médio total das aves por dia: 116.400 l/dia
- Consumo médio diário por colaborador: 100 l/dia
- Total de funcionários: 115
- Consumo médio total dos trabalhadores por dia: 11.500 l/dia
- Consumo médio do setor de classificação: 33.500 l/dia
- Consumo médio do setor de pasteurização: 10.000 l/dia
- Consumo médio para lavagem de piso: 5.000 l/dia

Portaria de outorga n. 0800988/2021 – Proc. de renovação 58536/2022: consumo autorizado 79,2m³/dia, poço utilizado para dessedentação de 324.000 aves.

Portaria de outorga n. 3277/2017 – Proc. de renovação 58554/2022: consumo autorizado 79,2m³/dia, poço utilizado para dessedentação de 64.000 aves.



Certidões de uso insignificante 314626/2022 e 373013/2023, totalizando 18 m³/dia para utilização nas demais áreas que utilizam água.

Conforme o Manual técnico e administrativo de outorga de direito de uso de recursos hídricos no Estado de Minas Gerais, disponível em <http://repositorioigam.meioambiente.mg.gov.br/handle/123456789/864>, o consumo de total de água pelo empreendimento para dessedentação e criação de animais é compatível com suas fontes de abastecimento (consumo humano, lavagem de ovos no setor de classificação, etc).

4. Reserva Legal e intervenção em área de preservação permanente

O imóvel rural onde a Granja Santa Marta está inserida, abrange as matrículas 8008 e 8009 e é de propriedade de Agrícola Santa Marta.

Encontra-se inscrito no SICAR sob registro n° MG-3147600-EC02060569CC4D03A37E335A1F9F6628 e possui 7,47ha de área total (0,24 módulos fiscais), mas por possuir uma estrada vicinal que corta a propriedade, foi declarado 0,21ha como área de servidão administrativa, o que resulta em uma área líquida do imóvel de 7,26ha. Conforme informações prestadas no CAR, a propriedade possui 2,01ha de remanescentes de vegetação nativa, das quais 1,5ha foram destinadas como Reserva Legal (20,68%), estando em parte sobre APP. Suas áreas de preservação permanente somam 1,33ha das quais 0,27ha foram declarados como área consolidada.

Conforme certidões de inteiro teor apresentadas nos autos do processo, os imóveis possuem "Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta" gravado em 08/03/2004, no qual consta uma Reserva Legal de 1,92ha, correspondente a 25% da área total da propriedade.

Diante da incompatibilidade da área de Reserva Legal averbada em matrícula e declarada no CAR, figura como condicionante do presente parecer a retificação do CAR, adequando a área de reserva legal àquela firmada junto ao IEF.

Neste contexto ressaltamos que, conforme § 2º do art 40 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF n°3132/2022 a retificação das informações declaradas no SICAR Nacional não constituirão óbice legal à emissão do ato autorizativo, desde que condicionada a sua comprovação no bojo do processo administrativo correspondente.

Na vistoria realizada pela equipe técnica da SUPRAM SM em 09/01/2023 constatou-se que a área se encontra cercada e preservada.



5. Aspectos/impactos ambientais e medidas mitigadoras

5.1. Efluentes líquidos - os efluentes líquidos industriais gerados são provenientes dos setores de classificação, onde é realizado o processo de lavagem dos ovos e limpeza de equipamentos.

O efluente sanitário oriundo dos banheiros do vestiário e do setor de expedição são gerados pelos colaboradores, visitantes e proprietários.

- **Medidas mitigadoras** – o efluente industrial é destinado a um sistema de tratamento físico-químico de marca ALFAMEC que opera com sistema físico químico, realizado por bateladas.

Conforme o RADA operação desse sistema, consiste na passagem do efluente, tanto dos setores de classificação, quanto da pasteurização, primeiramente por dois sistemas de caixa separadora de água e óleo, um para cada setor, onde essas servem como caixas gradeadas

Após passarem por essas caixas, o efluente segue para quatro tanques de equalização, onde através de misturadores é homogeneizado, seguindo para os tanques de tratamento, composto por um conjunto de três caixas reforçadas em fibra de vidro de 20.000 litros cada.

Esses conjuntos, tanto de equalização e os três tanques de tratamento, são suficientes para armazenar o efluente industrial do empreendimento, por dois dias seguidos, caso necessário.

O tratamento nos tanques se faz, através do aumento do pH, para receber o produto para aglutinação que faz o pH baixar e ficar entre 7 a 8, através de misturadores os produtos são misturados ao efluentes e respeitando o tempo de ação, coloca-se o decantador, que faz que todo o resíduo acumulado no efluente, dessa ao fundo da caixa, tornando a água livre de resíduos.

As caixas de tratamento, possuem torneiras de liberação em alturas estratégicas, podendo liberar a água tratada sem contato com o lodo formado. A água tratada, segue por encanamento até outra caixa de filtragem de alvenaria, passando por britas de dois tamanhos e uma caixa com brita fina e areia.

O lodo oriundo do tratamento segue para dois tanques de 5.000 litros para serem equalizados e também para a adição de cal e assim melhorar o tratamento para a próxima fase que é a secagem. Em sequência o lodo é bombeado para o leito de secagem, entrando no equipamento passando por telas de filtragem, sendo acumulado nas placas e através do ar do compressor que fica injetando ar durante um período de duas a três horas e a pressão das placas, o lodo elimina toda a água



presente, se tornando a torta de lodo. A água extraída, retorna a uma das caixas de equalização e passa pelo tratamento.

Após secagem o lodo é retirado com espátula e colocado em uma carreta de trator, adaptada para esse fim e é transportado para um pátio de concreto e coberto, próximo ao galpão esterqueira para finalizar a secagem.

Como todo efluente tratado é orgânico, pois é oriundo da classificação dos ovos e da pasteurização, foram feitas análises e estudos do lodo e do esterco na UFLA – Universidade Federal de Lavras, para averiguar a compatibilidade entre os dois produtos e assim poderem ser incorporados um ao outro, o que se provou inteiramente compatível. Foi desenvolvido então um equipamento para a moagem do lodo seco, que após o processo, é incorporado ao esterco já seco e em quarentena no galpão esterqueira, sendo misturado por pá carregadeira.

Foram feitas melhorias no sistema de tratamento tendo sido apresentado o projeto a SUPRAM SM, através do protocolo nº R0168710/2019.

Todo efluente sanitário é destinado para tratamento em dois sistemas de fossa e filtro distintos, sendo que um atende a área de expedição e o outro aos demais setores.

O lançamento final, tanto do sanitário quanto o industrial, é feito no rio Passa Quatro.

Sobre o tratamento implantado, observa-se que apresenta bons resultados haja vista os resultados verificados pelo NUCAM SM e descritos no item 6 deste parecer.

5.2. Resíduos sólidos – a geração de resíduos sólidos é o impacto ambiental mais significativo da atividade de avicultura, sendo caracterizados pelos similares ao doméstico, recicláveis (papel, papelão e plásticos), esterco, aves mortas, restos de ovos (quebrados ou fora de especificação), lâmpadas, originados na oficina de manutenção, EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual), embalagens de vacinas e remédios para as aves.

- **Medidas mitigadoras** – O armazenamento temporário é feito em um galpão com piso impermeabilizado, coberto, com acesso restrito e divisórias com a identificação dos diversos resíduos.

Dentre todos os resíduos sólidos gerados o que mais se destaca em volume e quantidade é o esterco. Conforme já informado no item 2 deste Parecer Único, este fica depositado em baixo dos galpões piramidais, onde acontece o curtimento. O esterco começa a ser tratado já através das rações onde é adicionado o larvicida Ciromazina, depois na fase de curtimento é adicionado cal virgem diariamente para



a secagem e eliminação de focos de moscas e odores, é feita também a reviragem quinzenalmente, ou conforme necessidade, para a aceleração da secagem e controle de insetos. Após o curtimento o esterco se transforma em adubo orgânico para comercialização.

As aves mortas e os ovos quebrados, são encaminhadas para duas máquinas desidratadoras de carcaças, também conhecido como acelerador de compostagem, sendo um desidratador exclusivo para as carcaças das aves, que são desidratadas sem que ocorram queima ou carbonização do material biológico, ficando alojadas em uma câmara desidratadora rotativa, onde ocorre a desidratação e fragmentação das aves em período e temperatura adequadas.

O outro desidratador é exclusivo para as cascas dos ovos quebrados na pasteurização e ovos rejeitados na classificação. Eles são misturados a serragem de madeira e colocados na máquina e através de temperatura e tempo ideal, se transformam em uma pequena quantidade de cinzas. Essa tecnologia foi desenvolvida pela EMBRAPA com o objetivo de melhorar o manejo das compostagens, reduzir o volume gerado, exterminar mal odores e chorumes e eliminar prejuízos sanitários e ambientais.

Os desidratadores atendem totalmente a demanda do empreendimento e o material oriundo da desidratação, no caso cinzas, são incorporados ao esterco, ajudando na secagem do mesmo e causando o enriquecimento orgânico.

O funcionamento dos desidratadores é feito com a queima de cavacos de lenha em pequenas quantidades. Está juntado ao processo certificado de registro n. 09530/2020 de consumidor de produtos e subprodutos da flora (lenhas, cavacos e resíduos), emitido pelo IEF e válido até 30/09/2022.

Os desidratadores, são instalados em área exclusiva para esse fim, sendo um galpão em alvenaria, telhas zincalume e piso impermeabilizado.

Ressalta-se que a destinação final deverá atender aos requisitos previstos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019, que institui o Sistema Estadual de Manifesto de Transporte de Resíduos.

5.3. Emissões atmosféricas – Os desidratadores instalados em área exclusiva para esse fim, sendo um galpão em alvenaria, telhas zincalume e piso impermeabilizado, geram pequena quantidade de emissões com a queima de cavacos de lenha, não havendo necessidade ou mesmo possibilidade de instalação de sistema de tratamento, devido ao pequeno porte do equipamento.



6. Cumprimento das condicionantes

A renovação da Licença de Operação de Cláudio Penedo Scarpa e Outros - Granja Santa Marta, foi deferida em 05/12/2016 em Reunião Ordinária do COPAM SM, conforme PA n. 06042/2004/012/2016, Parecer Único nº 1159651/2016, com validade até 05/12/2022 e as seguintes condicionantes.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da Licença de Operação
02	Apresentar cópia do Protocolo do Projeto de Prevenção de Combate a Incêndio e Pânico, protocolado junto ao Corpo de Bombeiros	60 dias após a concessão da LO
03	Apresentar relatório técnico fotográfico comprovando a adequação do cercamento da área de APP para evitar a entrada de animais semoventes	90 dias após a concessão da LO
04	Apresentar relatório técnico fotográfico comprovando a retirada dos resíduos de construção civil depositados em área de reserva legal e dar a destinação ambientalmente adequada	90 dias após a concessão da LO
05	Apresentar relatório técnico fotográfico comprovando a recuperação da área de reserva legal onde se encontravam os resíduos de construção civil, através do plantio de 30 mudas de espécies florestais nativas de ocorrência local	Semestralmente durante a vigência da LO
06	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, comprovação da destinação das aves inservíveis para postura apenas em abatedouros que possuam regularização ambiental	Durante a vigência da LO
07	Apresentar relatório técnico fotográfico comprovando a relocação do ponto de lançamento para as ETEs sanitárias e para a ETE industrial, deixando de lançar no córrego do Monjolinho e passando a lançar no rio Passa Quatro	120 dias após a concessão da LO

Em 23/04/2019 o cumprimento das condicionantes foi analisado pela equipe do NUCAM SM, sendo ao final lavrado o Auto de Fiscalização n. 168981/2019 onde se constatou que documentos foram entregues fora do prazo estabelecido, incompletos e com degradação ambiental.

Os efluentes sanitários tinham os parâmetros surfactantes e sólidos suspensos fora dos padrões e alguns sem apresentação de análises de saída.

Os relatórios da ETEI também foram entregues de forma intempestiva, incompletos e com degradação ambiental. Os parâmetros sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, nitrogênio amoniacal e sulfetos fora dos padrões.

O monitoramento de resíduos sólidos forma cumpridos, porem de forma intempestiva.

Conclui-se que que no período analisado não houve desempenho ambiental.



Em 12/12/2022 foi feita nova verificação pelo NUCAM SM, lavrando-se o Auto de Fiscalização n. 152194/2022. O período analisado foi de março de 2019 até 07 de dezembro de 2022.

Pelo conteúdo constante do auto de fiscalização verifica-se que no período avaliado o empreendimento apresentou todas as análises solicitadas e todos os parâmetros se encontravam dentro dos limites estabelecidos pelo artigo 29 da Deliberação Normativa COPAM/CERH 01/2008, bem como foram entregues todas as planilhas de controle e disposição de resíduos sólidos, concluindo que “o empreendimento vem cumprindo todas as suas condicionantes e suas análises demonstraram que seus sistemas de tratamento mantém a eficiência, portanto o empreendimento no período apresentou eficiência ambiental”.

Está juntado ao processo documento comprobatório apresentado em 04/11/2019 (SIAM R0168710/2019) detalhando as melhorias e adequações efetuadas na ETEI.

Para a adequação da ETEI foi contratada a empresa Ecoxj Conservadora Ltda e a elaboração do projeto esteve sob a responsabilidade dos seguintes profissionais: Maria Cláudia de Oliveira, Tecnóloga em Gestão Ambiental, CRQ 022003657 - ART 15428; Manuel Augusto Moreira da Silva, Engenheiro Civil, CREA 04.0000078562 - ART 20195304984 e Leandro José Abreu Figueiredo, Engenheiro Mecânico, CREA 04.0000049445 - ART 20195378100.

Após a passagem pelo equalizador, foi implantado um processo físico-químico secundário para correção de pH, coagulação e floculação, que segue as seguintes etapas:

- Correção de pH, efetuada com solução de Hidróxido de Sódio a 50%, que por sua vez é elevado de 7,0 UpH a 9,0 UpH, por meio de bomba dosadora ou aplicação manual.
- Coagulação e floculação efetuada com solução de Policloreto de Alumínio 18% e polímero aniônico solução 0,1%, por meio de bomba dosadora ou aplicação manual.
- Flocodecantadores que tem como objetivo aglutinar os sólidos suspensos e partículas coloidais, formando novas partículas com maiores dimensões e conseqüentemente, mais pesadas. Os flocos formados são decantados pela ação gravitacional.

Isto posto, a equipe da SUPRAM SM, após os resultados apresentados na segunda avaliação do NUCAM depreende que adequações foram feitas no sistema de tratamento de efluentes industriais e sanitários e certifica que o empreendedor atendeu as condicionantes impostas de forma satisfatória e que possui todas as medidas de controle ambientais necessárias à mitigação de impactos ambientais



decorrentes de sua atividade e, portanto, apresentou bom desempenho ambiental nos últimos 2 anos.

7. Controle Processual

Este processo foi devidamente formalizado e contém um requerimento de Renovação de Licença de Operação – LO, que será submetido para deliberação da Câmara Técnica de Atividades Agrossilvipastoris – CAP do COPAM.

No processo de Renovação de Licença de Operação – LO é analisado pelo Órgão ambiental o Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental – RADA, relatório esse formalizado junto com o requerimento de renovação da licença. Mediante a informação constante no RADA será feita a avaliação do desempenho ambiental dos sistemas de controle implantados, bem como das medidas mitigadoras estabelecidas na LO.

Para a obtenção da LO que se pretende renovar, foi demonstrada a viabilidade ambiental da empresa, ou seja, a aptidão da empresa para operar sem causar poluição. Para tanto, foram implantadas medidas de controle para as fontes de poluição identificadas e estabelecidas condicionantes para serem cumpridas no decorrer do prazo de validade da licença.

No momento da renovação da licença será avaliado o desempenho, ou seja, a eficiência das medidas de controle, durante o período de validade da licença, bem como o cumprimento das condicionantes.

A conclusão técnica constante nos itens anteriores é no sentido de que o sistema de controle ambiental da empresa apresenta desempenho.

Condição indispensável para se obter a renovação de uma licença de operação é a demonstração de que sistema de controle ambiental apresentou desempenho ambiental, ou seja, que as medidas de controle das fontes de poluição estão funcionando satisfatoriamente.

Considerando que há manifestação técnica de que o sistema de controle ambiental da empresa demonstrou desempenho ambiental, e que este é o requisito para a obtenção da renovação da licença de operação.

Considerando que a taxa de indenização dos custos de análise do processo foi recolhida.

Considerando que o Empreendedor apresenta a publicação do pedido de renovação de Licença.

Opina-se pelo deferimento do requerimento do pedido de renovação da Licença.



De acordo com o parágrafo 2º do artigo 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018, na renovação das licenças que autorizem a operação do empreendimento ou da atividade, a licença subsequente terá seu prazo de validade reduzido em dois anos a cada infração administrativa de natureza grave ou gravíssima cometida pelo empreendimento no curso do prazo da licença anterior, desde que a respectiva penalidade tenha se tornado definitiva.

Em consulta aos sistemas de cadastros de auto de infração do SISEMA, não foram encontrados autos de infração nesta situação. Por esta razão o prazo de vigência deverá ser de 10 (dez) anos.

Deverá ser observado que, após a alteração da matriz apresentada na Tabela 2 do Anexo Único da DN Copam nº 217 de 2017, as Câmaras Técnicas passaram a ter competência de deliberar, além de empreendimentos classe 5 e 6, também os de classe 4 quando de porte G, nos termos do inciso III, art.14 da Lei nº 21.972/2016.

8. Conclusão

A equipe da Supram SM **sugere o deferimento** desta Licença Ambiental na fase de **Licença Ambiental concomitante – LAC 1, fase renovação**, para o empreendimento **Cláudio Penedo Scarpa e Outros - Granja Santa Marta**, no município de **Passa Quatro**, para a atividade de **“Avicultura”**, código G-02-02-1; **“Compostagem de resíduos industriais”**, código F-05-05-3; **“Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial”**, código D-01-13-9 e **“Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria”** – código D-01-14-7, pelo **prazo de 10 anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste Parecer Único, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas por Câmara Técnica Especializada.

Oportuno advertir ao empreendedor que a análise negativa quanto ao cumprimento das condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I), bem como qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram SM, tornam o empreendimento em questão passível de ser objeto das sanções previstas na legislação vigente.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outros atos autorizativos legalmente exigíveis.



A análise dos estudos ambientais pela Supram SM, não exime o empreendedor de sua responsabilidade técnica e jurídica sobre estes, assim como da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotadas.

9. Anexos

Anexo I. Condicionantes para LAC 1 - renovação de Cláudio Penedo Scarpa e Outros - Granja Santa Marta;

Anexo II. Programa de Automonitoramento de Cláudio Penedo Scarpa e Outros - Granja Santa Marta;

Anexo III. Relatório fotográfico de Cláudio Penedo Scarpa e Outros - Granja Santa Marta.



ANEXO I

Condicionante para a LAC 1 - renovação de Cláudio Penedo Scarpa e Outros - Granja Santa Marta

Item	Descrição da Condicionante	Prazo ^[1]
01	Apresentar Diagnóstico Socioambiental Participativo - DSP, escopo do Programa de Educação Ambiental - PEA e Projeto Executivo, conforme Termo de Referência para Elaboração dos Programas de Educação Ambiental não Formal que consta no ANEXO I da DN COPAM nº 214, de 26/04/2017	240 dias, a partir da concessão da licença
02	A partir do início da execução do PEA, o empreendedor deverá apresentar ao órgão ambiental licenciador os seguintes documentos: I - Formulário de Acompanhamento, conforme modelo constante no Anexo II da DN nº 217/2017, a ser apresentado anualmente, até trinta dias após o final do primeiro semestre de cada ano de execução do PEA, a contar do início da implementação do Programa; e II - Relatório de Acompanhamento, conforme Termo de Referência constante no Anexo I da DN nº 217/2017, a ser apresentado anualmente, até trinta dias após o final do segundo semestre de cada ano de execução do PEA, a contar do início da implementação do Programa.	Anualmente
03	Apresentar planta topográfica arquivada em cartório para fins de averbação da Reserva Legal e retificar o CAR, informando as áreas de Reserva Legal conforme averbação	180 dias, a partir da concessão da licença
04	Comunicar e comprovar por meio de relatório técnico-fotográfico o fim das obras do sistema de combate a incêndios.	150 dias a partir da concessão da licença



05	Apresentar o AVCB.	Em até 30 dias após sua data de emissão.
06	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, comprovação da destinação das aves inservíveis para postura apenas em abatedouros que possuam regularização ambiental	Durante a validade da licença
07	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes	Durante a vigência da licença

[1] Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento de LAC 1 - renovação de Cláudio Penedo Scarpa e Outros - Granja Santa Marta

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de Análise
Na entrada e na saída da ETE industrial	pH, temperatura, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas DBO, DQO, substâncias tensoativas, sólidos em suspensão totais.	01 vez a cada três meses (Trimestral)
Na entrada e na saída da ETE sanitária	pH, sólidos sedimentáveis, vazão, média, DBO5 ^[1] , DQO ^[2] , coliformes termotolerantes ou <i>Escherichia coli</i> , sólidos em suspensão, óleos e graxas e substâncias tensoativas.	01 vez a cada três meses (Trimestral)
A montante e jusante do ponto de lançamento do efluente tratado no corpo hídrico receptor ^[4]	DBO, Oxigênio dissolvido, pH, sólidos em suspensão totais e fósforo total, cor verdadeira e turbidez, substâncias tensoativas, óleos e graxas, coliformes termotolerantes ou <i>Escherichia coli</i> .	01 vez a cada três meses (Trimestral)

[1] e [2] O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

[4] Para as amostragens feitas no corpo hídrico receptor, apresentar justificativa da distância adotada para coleta de amostras a montante e jusante do ponto de lançamento.

Relatórios: Enviar **anualmente** à Supram SM, **até o último dia do mês subsequente ao aniversário da Licença Ambiental**, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.



Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos

Relatórios: Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL			QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS.
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável		Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada	
							Razão social	Endereço completo				

Observações:

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.



ANEXO III

Relatório Fotográfico de Cláudio Penedo Scarpa



Foto 1: Entrada do empreendimento



Foto 2: Estação de tratamento de efluentes industriais - ETEI



Foto 3: ETEI



Foto 4: Estação de tratamento de efluentes sanitários - ETE